

Relatório Anual

EXERCÍCIO
2015



► OCEANAIR LINHAS AÉREAS S.A

2ª Emissão de Debêntures Simples



ÍNDICE

CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES	3
CARACTERIZAÇÃO DA EMISSORA	3
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	6
ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS	7
POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES	7
EVENTOS REALIZADOS - 2015.....	7
AGENDA DE EVENTOS – 2016.....	8
ORGANOGRAMA	9
EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE DEBÊNTURES.....	9
PARTICIPAÇÃO NO MERCADO	10
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO	10
ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS	10
INFORMAÇÕES RELEVANTES	10
GARANTIA	11
PARECER	11

CARACTERIZAÇÃO DA EMISSORA

Denominação Comercial:	OCEANAIR LINHAS AÉREAS S.A
Endereço da Sede:	Av. Washington Luis, 7059 – Campo Belo CEP: 04627-006 – São Paulo/SP
Telefone / Fax:	(11) 2176-1003/ (11) 2176-1012
Diretor Presidente:	José Efromovich
CNPJ:	02.575.829/0001-48
Auditor:	KPMG
Atividade:	Aviação e Aeronáutica
Categoria de Registro:	Sociedade de Capital Fechado
Publicação:	Diário Oficial do Estado de São Paulo (“DOESP”) e Valor Econômico.

CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES**Registro CVM nº:**

Dispensa de registro em 28 de setembro de 2009, com fulcro no artigo 6º da instrução CVM nº 476/09;

Número da Emissão:

2ª Emissão;

Situação da Emissora:

Adimplente com as obrigações pecuniárias;

Código do Ativo:

CETIP: OCER12;

Código ISIN:

BROCERDBS018;

Banco Mandatário:

Banco Bradesco S.A.;

Banco Escriurador:

Banco Bradesco S.A.;

Coordenador Líder:

Banco Bradesco BBI S.A.;

Data de Emissão:

Para todos os efeitos legais, a data de emissão das debêntures é o dia 10 de novembro de 2014;

Data de Vencimento:

As debêntures terão prazo de 36 (trinta e seis) meses, contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 10 de Setembro de 2017;

Quantidade de Debêntures:

Foram emitidas 600 (seiscentas) Debêntures;

Número de Séries:

A presente emissão foi emitida em série única;

Valor Total da Emissão:

O valor total da Emissão é de R\$60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), na data de emissão;

Valor Nominal:

O valor nominal das debêntures é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na data de emissão;

Forma:

As debêntures são da forma nominativa e escritural, sem emissão de certificados;

Espécie:

As debêntures são da espécie com quirografia, a ser convolada em espécie com garantia real;

Conversibilidade:

As Debêntures serão simples, não conversíveis em ações de emissão da Emissora;

Permuta:

Não se aplica à presente emissão;

Poder Liberatório:

Não se aplica à presente emissão;

Opção:

Não se aplica à presente emissão;

Negociação:

As Debêntures foram registradas para distribuição pública no mercado primário por meio do MDA – Módulo de Distribuição de Ativos (“MDA”), administrado e operacionalizado pela CETIP S.A. – Mercados Organizados (“CETIP”), sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da CETIP; e negociação, observado o disposto na Cláusula 2.5.2 da Escritura de Emissão, no mercado secundário por meio do Cetip21 – Títulos e Valores Mobiliários (“Cetip21”), também administrado e operacionalizado pela CETIP, sendo as negociações liquidadas financeiramente e as Debêntures custodiadas eletronicamente na CETIP;

Atualização do Valor Nominal:

Não se aplica à presente emissão;

Pagamento da Atualização:

Não se aplica à presente emissão;

Remuneração:

As Debêntures fazem jus a uma remuneração equivalente à variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias dos depósitos interfinanceiros de 1 (um) dia, denominadas “Taxa DI over extragrupo”, expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculada e divulgada diariamente pela CETIP no informativo diário disponível em sua página da Internet

(<http://www.cetip.com.br>), acrescida de um spread ou sobretaxa de 3,20% (dois inteiros e oitenta e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, incidente sobre o Valor Nominal Unitário (ou sobre o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme aplicável), a partir da Data de Integralização, conforme abaixo definida (respectivamente, “Taxa DI” e “Remuneração”);

Pagamento da Remuneração:

O pagamento da remuneração é devido em 36 (trinta e seis) parcelas, mensal e consecutivo, a contar da Data de Emissão, sendo o primeiro pagamento devido em 10 de dezembro de 2014 e o último na Data de Vencimento;

Amortização:

O Valor Nominal Unitário será amortizado em 36 (trinta e seis) parcelas mensais consecutivas, a contar da Data de Emissão, sendo o primeiro pagamento devido em 10 de dezembro de 2014 e o último na Data de Vencimento, conforme tabela abaixo:

Parcela	Datas de Amortização	Percentual Amortizado do Valor Nominal Unitário	Valor Unitário da Amortização
1	10/12/2014	2,7777%	R\$ 2.777,70000000
2	10/01/2015	2,7777%	R\$ 2.777,70000000
3	10/02/2015	2,7777%	R\$ 2.777,70000000
4	10/03/2015	2,7777%	R\$ 2.777,70000000
5	10/04/2015	2,7777%	R\$ 2.777,70000000
6	10/05/2015	2,7777%	R\$ 2.777,70000000
7	10/06/2015	2,7777%	R\$ 2.777,70000000
8	10/07/2015	2,7777%	R\$ 2.777,70000000
9	10/08/2015	2,7777%	R\$ 2.777,70000000
10	10/09/2015	2,7777%	R\$ 2.777,70000000
11	10/10/2015	2,7777%	R\$ 2.777,70000000
12	10/11/2015	2,7777%	R\$ 2.777,70000000
13	10/12/2015	2,7777%	R\$ 2.777,70000000
14	10/01/2016	2,7777%	R\$ 2.777,70000000
15	10/02/2016	2,7777%	R\$ 2.777,70000000
16	10/03/2016	2,7777%	R\$ 2.777,70000000
17	10/04/2016	2,7777%	R\$ 2.777,70000000
18	10/05/2016	2,7777%	R\$ 2.777,70000000
19	10/06/2016	2,7777%	R\$ 2.777,70000000
20	10/07/2016	2,7777%	R\$ 2.777,70000000
21	10/08/2016	2,7777%	R\$ 2.777,70000000
22	10/09/2016	2,7777%	R\$ 2.777,70000000
23	10/10/2016	2,7777%	R\$ 2.777,70000000
24	10/11/2016	2,7777%	R\$ 2.777,70000000
25	10/12/2016	2,7777%	R\$ 2.777,70000000
26	10/01/2017	2,7777%	R\$ 2.777,70000000
27	10/02/2017	2,7777%	R\$ 2.777,70000000
28	10/03/2017	2,7777%	R\$ 2.777,70000000
29	10/04/2017	2,7777%	R\$ 2.777,70000000
30	10/05/2017	2,7777%	R\$ 2.777,70000000
31	10/06/2017	2,7777%	R\$ 2.777,70000000
32	10/07/2017	2,7777%	R\$ 2.777,70000000
33	10/08/2017	2,7777%	R\$ 2.777,70000000
34	10/09/2017	2,7777%	R\$ 2.777,70000000
35	10/10/2017	2,7791%	R\$ 2.779,10000000
36	10/11/2017	2,7791%	R\$ 2.779,10000000

Fundo de Amortização:

Não se aplica à presente emissão;

Prêmio:

Não se aplica à presente emissão;

Repactuação:

Não se aplica à presente emissão;

Aquisição Facultativa:

A Emissora poderá, a qualquer tempo, a seu exclusivo critério, observada as restrições de negociação e prazo previsto na Instrução CVM 476 e o disposto no parágrafo 3º do artigo 55 da Lei das Sociedades por Ações, adquirir as Debêntures em circulação: (i) por valor igual ou inferior ao Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme aplicável, ou (ii) por valor superior ao Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme aplicável, desde que observe as regras expedidas pela CVM, as quais poderão ser canceladas, permanecer na tesouraria da Emissora ou serem novamente colocadas no mercado, conforme as regras expedidas pela CVM, devendo tal fato constar do relatório da administração e das demonstrações financeiras da Emissora. As Debêntures adquiridas pela Emissora para permanência em tesouraria, nos termos desta Cláusula, se e quando recolocadas no mercado, farão jus à mesma Remuneração aplicável às demais Debêntures em circulação.

Resgate Antecipado:

A Emissora poderá, a qualquer tempo, a contar da Data de Emissão, a seu exclusivo critério, realizar o resgate antecipado da totalidade das Debêntures, com o consequente cancelamento de tais Debêntures, mediante aviso aos Titulares de Debêntures, ao Agente Fiduciário, ao Escriturador Mandatário, ao Banco Liquidante e à CETIP, com antecedência mínima de 3 (três) Dias Úteis da respectiva data do evento ("Resgate Antecipado"). O Resgate Antecipado será feito pelo Valor Nominal Unitário das Debêntures acrescido (i) da Remuneração, calculada pro rata temporis desde a Data de Integralização ou a data do último pagamento efetivo da Remuneração; (ii) demais encargos devidos e não pagos até a data do efetivo resgate; e (iii) um prêmio flat, calculado sobre o valor total do Resgate Antecipado (já incluídos os acréscimos indicados nos itens (i) e (ii), equivalente a ("Prêmio de Resgate Antecipado")):

Período (a contar da Data de Emissão)	Prêmio
1º Ano	0,30%
2º Ano	0,25%
3º Ano	0,20%

DESTINAÇÃO DE RECURSOS

A totalidade dos recursos obtidos por meio da emissão das Debêntures será destinada (i) ao resgate antecipado total das debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em série única, por meio de distribuição pública, com esforços restritos de distribuição, da 1ª (primeira) emissão da Companhia ("Debêntures da Primeira Emissão"); e (ii) reperfilamento do passivo da Emissora representado pelas operações listadas no Anexo I desta escritura.

ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS

Em Assembleia Geral de Debenturistas realizada em 17 de abril de 2015 foi deliberado a prorrogação do prazo para apresentação pela Companhia, ao Agente Fiduciário, da cópia de suas demonstrações financeiras completas acompanhada do relatório da administração e do parecer de auditoria, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014.

POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES

Data	Valor Nominal	Juros	Preço Unitário	Financeiro
31/12/2015	R\$63.889,90000000	R\$583,88621826	R\$64.473,78621826	R\$38.684.271,73
31/12/2014	R\$97.222,300000	R\$765,09040373	R\$97.987,39040373	R\$58.792.434,24

Emitidas	Resgatadas	Canceladas	Adquiridas	Em Tesouraria	Em Circulação
300	-	-	-	-	600

*O Agente Fiduciário não é responsável pelo cálculo do preço unitário debêntures. Os valores ora informados correspondem a nossa interpretação da Escritura de Emissão e seus Aditamentos, se existentes, não implicando em aceitação de compromisso legal ou financeiro.

EVENTOS REALIZADOS - 2015

Data	Evento	Valor Unitário
10/01/2015	Remuneração (*)	R\$1.149,57621132
10/01/2015	Amortização (*)	R\$ 2.777,70000000
10/02/2015	Remuneração (*)	R\$1.138,80599789
10/02/2015	Amortização (*)	R\$ 2.777,70000000
10/03/2015	Remuneração (*)	R\$963,52251926
10/03/2015	Amortização (*)	R\$ 2.777,70000000
10/04/2015	Remuneração (*)	R\$1.173,17655054
10/04/2015	Amortização (*)	R\$ 2.777,70000000
10/05/2015	Remuneração	R\$990,29266949
10/05/2015	Amortização	R\$ 2.777,70000000
10/06/2015	Remuneração	R\$1.086,95017022
10/06/2015	Amortização	R\$ 2.777,70000000
10/07/2015	Remuneração	R\$1.128,58604707
10/07/2015	Amortização	R\$ 2.777,70000000
10/08/2015	Remuneração	R\$1.049,22983821
10/08/2015	Amortização	R\$ 2.777,70000000
10/09/2015	Remuneração	R\$1.079,32344859
10/09/2015	Amortização	R\$ 2.777,70000000
10/10/2015	Remuneração	R\$1.039,34999843
10/10/2015	Amortização	R\$ 2.777,70000000
10/11/2015	Remuneração	R\$862,55048760
10/11/2015	Amortização	R\$ 2.777,70000000
10/12/2015	Remuneração	R\$959,92317206
10/12/2015	Amortização	R\$ 2.777,70000000

AGENDA DE EVENTOS – 2016

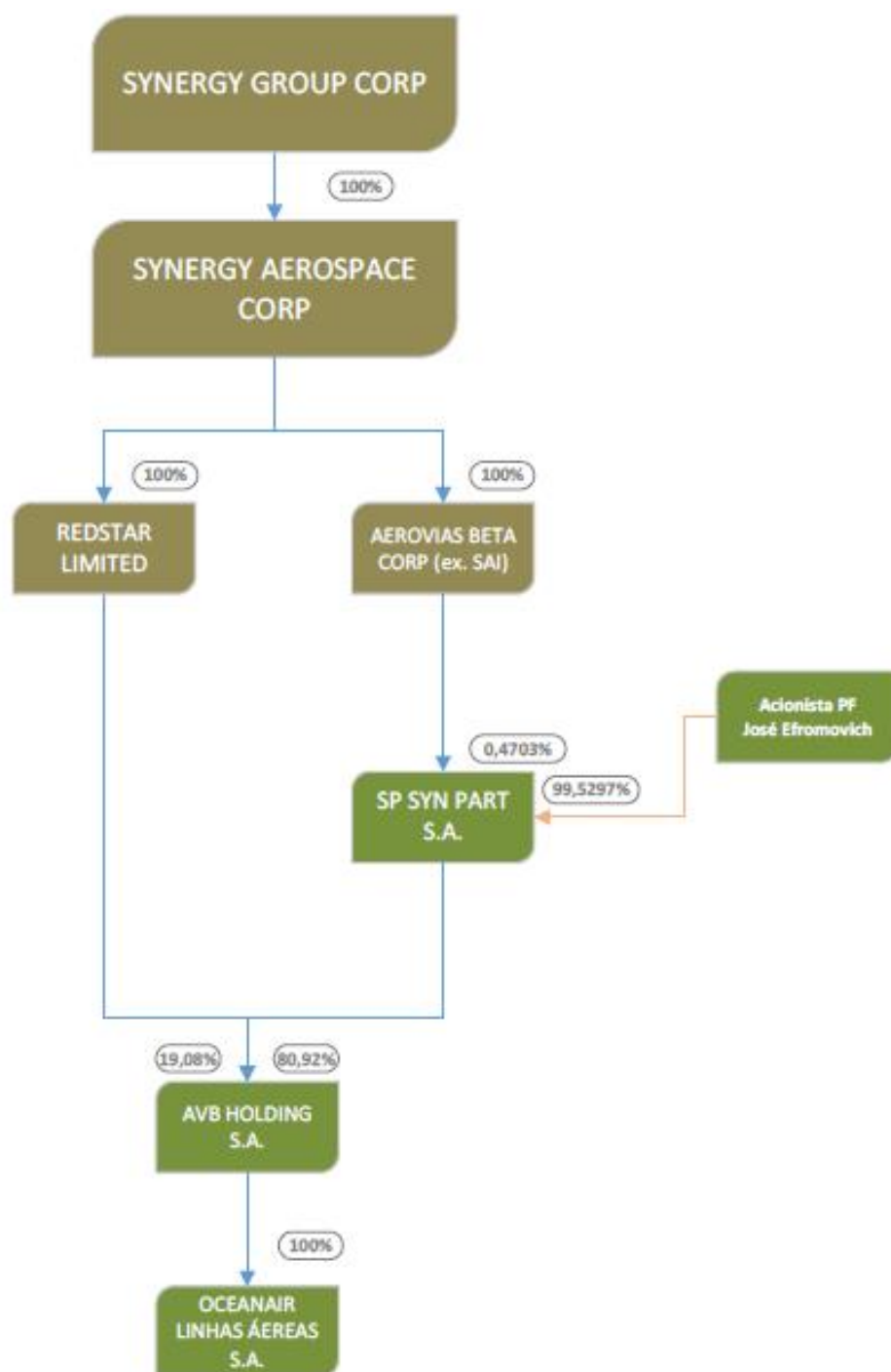
Data	Evento
10/01/2016	Remuneração (*)
10/01/2016	Amortização (*)
10/02/2016	Remuneração (*)
10/02/2016	Amortização (*)
10/03/2016	Remuneração (*)
10/03/2016	Amortização (*)
10/04/2016	Remuneração (*)
10/04/2016	Amortização (*)
10/05/2016	Remuneração
10/05/2016	Amortização
10/06/2016	Remuneração
10/06/2016	Amortização
10/07/2016	Remuneração
10/07/2016	Amortização
10/08/2016	Remuneração
10/08/2016	Amortização
10/09/2016	Remuneração
10/09/2016	Amortização
10/10/2016	Remuneração
10/10/2016	Amortização
10/11/2016	Remuneração
10/11/2016	Amortização
10/12/2016	Remuneração
10/12/2016	Amortização

(*) Esse evento já foi devidamente liquidado.

OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DA EMISSORA

No decorrer do exercício de 2015, a Emissora cumpriu regularmente e dentro dos prazos todas as obrigações previstas na escritura de emissão, exceto em relação à entrega de suas demonstrações financeiras, pelo qual a Companhia foi devidamente notificada nos termos da Escritura de Emissão, em 12 de abril de 2016.

ORGANOGRAMA



EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE DEBÊNTURES

Nos termos da alínea “k” do artigo 12 da Instrução CVM nº 28/83, informamos que este Agente Fiduciário não atua em outras emissões de debêntures, públicas ou privadas, feitas pela própria companhia emissora, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo.

PARTICIPAÇÃO NO MERCADO

Expõe a Emissora em sua rede mundial de computadores que operam com a marca Avianca no Brasil desde 2010, dedicados aos seus passageiros um atendimento e serviços de qualidade, conforto e preços competitivos. Presente em 22 cidades e operando em 24 aeroportos, a empresa oferece mais de 170 voos diários para os seus passageiros.

São a primeira empresa aérea a receber no Brasil a Classificação "A" da ANAC por oferecer maior espaço entre as poltronas em todas aeronaves e a melhor companhia aérea brasileira em atendimento pelo Índice Exame/IBRC 2010, 2011 e 2013 e também pela Revista Consumidor Moderno 2013.

Que também foram considerados a Melhor Companhia Aérea Nacional pela Revista Viagem e Turismo da Editora Abril em 2013. Esse prêmio levou em consideração critérios como inovação, contemporaneidade, pontualidade, idade da frota e atendimento ao Cliente.

Expões ainda que a segurança dos seus passageiros também é importante para eles e pensando nisso eles dedicamos para seguir as especificações necessárias. Dessa forma a Avianca obteve em 2010 a certificação IOSA e a sua recertificação em 2012. Tudo isso serve para ressaltar que o compromisso não é só sua origem e destino. Trabalham para conquistar seu cliente.

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

A presente emissão não possui classificação de risco.

ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS

Não foram realizadas alterações estatutárias no decorrer do exercício de 2015.

INFORMAÇÕES RELEVANTES

Não temos conhecimento de informações relevantes a emissão no exercício de 2015.

PRINCIPAIS RUBRICAS

Não foi possível destacarmos as Principais Rubricas pertinentes ao exercício de 2015, pois até a presente data, não foram divulgadas as Demonstrações Financeiras da Emissora.

COMENTÁRIOS SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA EMISSORA

Não foi possível elaborarmos os Comentários sobre as Demonstrações Financeiras de 2015, por falta de sua divulgação.

GARANTIA

A presente emissão possui como garantia o Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças, com a (i) a cessão fiduciária de direitos creditórios de titularidade da Emissora decorrentes de vendas de passagens aéreas para os clientes da Emissora por meio de cartões de crédito com bandeira Amex (“Direitos Cedidos”), nos termos do Contrato de Afiliação de Estabelecimentos, conforme confirmados pela Carta de Confirmação Cadastral enviada em 21 de maio de 2013 (“Contrato de Credenciamento Amex”), celebrado entre a Emissora e o Banco Bankpar S.A.; e (ii) a cessão fiduciária de conta vinculada de titularidade da Emissora e movimentada, única e exclusivamente, por banco depositário (“Banco Depositário”), na qual são depositados os Direitos Cedidos (“Conta Vinculada”), nos termos e condições do “Contrato de Administração e Cessão Fiduciária de Direitos e Outras Avenças”, celebrado entre a Emissora e o Agente Fiduciário (“Contrato de Garantia”).

A garantia informada acima está devidamente constituída.

PARECER

A Companhia não atendeu o prazo para publicação de suas Demonstrações Financeiras relativas ao exercício de 2015, salientamos que referido descumprimento foi devidamente notificado, sendo que a Emissora possui prazo de cura de 5 (dez) dias úteis do recebimento da notificação para sanar o descumprimento.

DECLARAÇÃO

Declaramos estar aptos e reafirmamos nosso interesse em permanecer no exercício da função de Agente Fiduciário dos Debenturistas, de acordo com o disposto no artigo 68, alínea “b” da lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1.976 e no artigo 12, alínea “I”, da Instrução CVM 28 de 23 de novembro de 1.983.

São Paulo, abril de 2016.



“Este Relatório foi elaborado visando o cumprimento do disposto no artigo 68, § primeiro, alínea “b” da Lei nº 6404/76 e do artigo 12 da Instrução CVM nº 28 /83, com base nas informações prestadas pela Companhia Emissora. Os documentos legais e as informações técnicas que serviram para sua elaboração, encontram-se a disposição dos investidores para consulta na sede deste Agente Fiduciário”

“As informações contidas neste Relatório não representam uma recomendação de investimento, uma análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos sob forma de debêntures”.